

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/11/2025 | Edição: 212 | Seção: 1 | Página: 31

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Gabinete da Ministra

## PORTARIA Nº 1.943, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0059808-91.2016.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 07818/2025/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 146/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia nº 2003.01.14491, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 255, de 14 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 72, Seção 1, pág. 30, de 16 de abril de 2015, para ratificar a condição de anistiado político de VALTER XAVIER MONTEIRO, inscrito no CPF sob o nº XXX.901.397-XX, e revisar o valor da reparação econômica, de caráter indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada, para R\$ 4.637,82 (quatro mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), equivalente à remuneração atualizada do cargo de Agente de Correios, considerando a evolução funcional e as vantagens da categoria.

Art. 2º Fixar os efeitos financeiros retroativos no período compreendido entre 02 de janeiro de 1998 e 07 de fevereiro de 2014, conforme determinado na decisão judicial transitada em julgado.

**MACAÉ EVARISTO**

PORTARIA Nº 2.017, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025



A MINISTRA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2002, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 1006533-11.2019.4.01.3400, e nos termos do Parecer de Força Executória nº 08495/2025/PRU1R/PGU/AGU, além da Nota Técnica nº 149/2025/CIP/CGGA/CA/ADMV/GM.MDHC/MDHC, no Requerimento de Anistia 2003.01.23557, resolve:

Retificar a Portaria nº 1.074, de 3 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 125, Seção 1, página 88, de 7 de julho de 2025, devendo ser majorada a prestação mensal, permanente e continuada no valor de R\$ 8.159,78 (oito mil cento e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), com efeitos financeiros retroativos.

**MACAÉ EVARISTO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.